

Esclarecimento 12/04/2023 08:25:12 GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA. (GLOBAL), pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rodovia Governador Mario Covas, 10.600 Cariacica/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 89.237.911/0289-08, vem pelo presente solicitar os seguintes esclarecimentos: Referente ao item 01 Esclarecimento 01 1.3.1.11. Interfaces 1.3.1.11.1. 01 (uma) porta de rede Gigabit Ethernet RJ45. O equipamento que pretendemos ofertar não conta com uma porta de rede Gigabit Ethernet RJ45, o mesmo dispõe de 02(duas) portas USB 3.2 Tipo-C. Tendo em vista que a porta USB 3.2 Tipo-C é multifuncional, visando ampliar a competitividade e gerar economicidade na aquisição, sem causar prejuízo técnico na aquisição, entendemos que será aceito um adaptador USB 3.2 Tipo-C para porta rede Gigabit Ethernet RJ45, está correto nosso entendimento? Referente ao item 02 Esclarecimento 02 1.3.2.6. Portas 1.3.2.6.4. 01 (um) conector de: Line-in, Mic-in e Line-out. 1.3.2.6.5. 01 (um) conector de: Mic-in e Headphone-out. 1.3.2.6.5.1. Estes devem estar presentes na parte frontal do gabinete, para facilitar o uso de microfones e fones de ouvido. Visando ampliar a competitividade e permitir a oferta de equipamentos do tipo MINI com tecnologia recente, entendemos que serão aceitos também equipamentos que possuem a conexão multimídia do tipo combo, que serve para microfones e fones de ouvido em uma única saída, padrão este utilizado pela maioria dos fabricantes atualmente, está correto nosso entendimento? Esclarecimento 03 1.3.2.15.2 A fonte deve possuir tecnologia PFC – correção de fator de potência ativo igual ou superior a 85%, para evitar a perda significativa de energia e considerando-se recomendações de sustentabilidade no padrão mundial. 1.3.2.15.3 A conformidade das exigências para a fonte deverão ser comprovadas mediante apresentação da certificação 80PLUS na respectiva categoria Silver ou superior junto a proposta e poderão ser verificadas no site www.80plus.org. Tendo em vista que a certificação 80 PLUS não seria compatível com equipamentos que utilizam fontes externas, caso dos equipamentos MINI, entendemos que em caso de oferta de um equipamento MINI, esta exigência será desconsiderada para efeito de aceitação da proposta, está correto nosso entendimento? Referente ao item 03 Esclarecimento 04 1.3.3.1 Processador 1.3.3.1.1 Um processador em arquitetura x64, na 11ª geração ou superior do Processador Intel® Core™ i7 ou Xeon constante na linha de produção do fabricante do mesmo com no mínimo 08 (oito) núcleos físicos reais em única pastilha. 1.3.3.1.2 Memória cache no mínimo de 16 MB. 1.3.3.1.3 Clock base mínimo de 2.90 GHz. 1.3.3.1.4 Suporta execução de sistema operacional e outros aplicativos de 64 bits. 1.3.3.1.5 Suporte à tecnologia de virtualização. O modelo que pretendemos ofertar, equipado com processador Intel de última geração na opção do Core™ i7-12700, disponibiliza 12 (doze) núcleos e 20 (vinte) Threads. Memória cache de 25 MB, com Clock base do Efficient-core de 1.6 GHZ, Clock base do Performance-core de 2.10 GHz , Frequência turbo máx. do Efficient-core de 3.60 GHz e Frequência da Tecnologia Intel® Turbo Boost Max 3.0 de até 4.9 GHZ.
<https://www.intel.com.br/content/www/br/pt/products/sku/134591/intel-core-i712700-processor-25m-cache-up-to-4-90-ghz/specifications.html> Visando ampliar a competitividade e permitir a oferta de equipamentos com tecnologia recente, entendemos que apesar possuir clock base diferente do solicitado, o processador apresenta uma performance amplamente superior ao modelo do edital e portanto será prontamente aceito pela ilustre comissão, está correto nosso entendimento?
Esclarecimento 05 1.3.3.9 Interface de vídeo 1.3.3.9.1 01 (uma) controladora gráfica no padrão Full HD, PCI Express X16, off-board, com no mínimo 2GB GDDR-5 de memória. 1.3.3.9.3. Possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, 01 (uma) padrão VGA e 01 (uma) padrão Display Port, DVI ou HDMI integradas. 1.3.3.9.4. Permitir a extensão da área de trabalho, com no mínimo 01 (um) conector VGA e no mínimo 01 (um) conector DisplayPort, DVI ou HDMI. É de amplo conhecimento que as placas de vídeo dedicadas atualmente não disponibilizam a conexão padrão VGA. Diante do exposto, visando ampliar a competitividade e permitir a oferta de equipamentos com tecnologia recente, entendemos que será aceito modelo que ambas as conexões sejam do tipo digitais, está correto nosso entendimento? Condições Gerais Esclarecimento 06 O prazo de fornecimento de bens não poderá ser superior a 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da NOTA DE EMPENHO/ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS. Sobre este requisito destacamos que os equipamentos licitados não são produtos "padrão de mercado" aos

quais seriam encontrados previamente disponíveis nos estoques dos fabricantes; pelo contrário, trata-se de equipamentos específicos, fabricados conforme demanda e especificação frente aos requisitos constantes no certame. O processo de fabricação compreende as etapas de aquisição de matéria prima, planejamento da produção, a produção propriamente dita, testes de produção e controle de qualidade, faturamento e transporte. Ocorre que ainda estamos enfrentando uma situação de pandemia e seus reflexos, onde os prazos estipulados em edital são incompatíveis com o mercado, pois estão baseados em uma situação normal de funcionamento da cadeia produtiva.

Atualmente a capacidade de produção está saturada para o presente ano e a falta de insumos/componentes no mercado para fabricação dos equipamentos solicitados agrava a crise no mercado. Se o fornecedor possuísse todos os insumos em fábrica no momento do recebimento do pedido, ainda assim não seria possível realizar a entrega dos equipamentos em 30 (trinta) dias, devido as dificuldades de transportes, limitações de voos e reduções da mão de obra nos parques fabris oriundo do contingenciamento dos trabalhadores causados pelo Covid-19 tudo isto agravado pela atual falta de insumos e componentes, portanto não é possível garantir o prazo de entrega solicitado pelo edital. Crise dos semicondutores (matéria completa no link abaixo) Chega a ser impressionante que um componente tão crucial para indústrias de diferentes segmentos tenha sua produção global concentrada em menos de meia dúzia de players. Mas é assim que acontece quando o assunto é semicondutor. A pandemia levou o setor a uma crise de abastecimento. Por um lado, houve interrupção das cadeias de produção, por causa de lockdowns provocados em 2020-2021. Isso derrubou a oferta. Por outro lado, o confinamento fez explodir o comportamento por soluções remotas e digitais, aumentando a demanda. A lacuna entre encomenda e entrega chegou ao recorde de 22 semanas. É nesse contexto que o ano de 2022 comece. Se não houver grandes alterações relacionados a variantes da Covid (com mais lockdowns), a previsão é que somente em meados do ano a situação comece a se normalizar, embora haja especialistas que prevejam um novo normal apenas no segundo semestre de 2023. Isso se torna logística e geopoliticamente complexo quando se mergulha na indústria de semicondutores. <https://www.istoedinheiro.com.br/semicondutores-2022-ainda-sera-um-ano-tenso-para-a-cadeia-de-suprimento-e-tema-cada-vez-mais-geopolitico/> <https://www.businessinsider.com/supply-shortages-semiconductor-chips-crisis-us-china-trade-war-biden-2021-10> <https://time.com/6102879/semiconductor-chip-shortage-tsmc/>

<https://www.climatempo.com.br/noticia/2021/06/03/seca-em-taiwan-e-a-pior-desde-1964-0161>

<https://www.forbes.com/sites/emanuelabarbioglio/2021/05/31/no-water-no-microchips-what-is-happening-in-taiwan/?sh=32210d9622af> <https://www.terra.com.br/noticias/climatempo/seca-em-taiwan-e-a-pior-desde-1964,2c0b7a28177615ec1a0d95f07e6b5fb5lf4am7zd.html>

<https://pr.tsmc.com/english/news/2880> <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2021/11/apple-reduz-producao-de-ipad-para-alocar-chips-para-iphone-13-diz-jornal.shtml> Sendo assim, reforçamos a necessidade de ajuste no prazo limite para entrega, entendemos que a contratante tem ciência que os prazos de entrega solicitados no edital são inexequíveis devido aos motivos expostos acima, e que será aceita extensão do prazo de entrega para até 60 (sessenta) dias. Está correto nosso entendimento? Esclarecimento 07 Referente a Proposta inicial e documentos de habilitação:

Visando o pleno atendimento ao Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 em seu art. 26 - Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública. Entendemos que juntamente com a proposta inicial (antes da abertura do certame) apresentando-a de forma resumida, informando a marca e o modelo do produto, não serão exigidos catálogos, folders , Certificações e declarações técnicas dos equipamentos, sendo estes exigidos do licitante vencedor somente após a fase de lances juntamente com a proposta reajustada e minuciosamente detalhada, Está correto nosso entendimento ?

Resposta 12/04/2023 08:25:12

Senhor licitante, segue informação do setor técnico: 'Resposta Esclarecimento 01: Não, não está correto o entendimento. Deverá ser entregue equipamento conforme especificações técnicas descritas no Edital; Resposta Esclarecimento 02: Sim, está correto o entendimento; Resposta Esclarecimento 03: Não, não está correto o entendimento. Deverá ser entregue equipamento conforme especificações técnicas descritas no Edital; Resposta Esclarecimento 04: Sim, está correto o entendimento; Resposta Esclarecimento 05: Serão aceitos equipamentos com duas interfaces HDMI ou Display port, desde que acompanhados de um conversor para uma das interfaces, para VGA; Resposta Esclarecimento 06: Não, o entendimento não está correto, o prazo de fornecimento de bens é conforme está descrito no Edital." Resposta Esclarecimento 07: Os licitantes PODEM encaminhar catálogos ou folders técnicos, certificações e declarações técnicas dos equipamentos juntamente com a proposta, como também, caso necessário, serão realizadas diligências quanto aos retromencionados documentos, inclusive quanto a marca e modelo, na fase de julgamento das propostas.

Atenciosamente,

Manoel Nazareno Fernandes Filho
Pregoeiro